

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

Projeto de Lei - PL nº \_\_\_\_/2020

Autor: **GERVÁSIO MAIA** - PSB/PB

**EMENTA: Acrescenta o artigo 1ºA e seu parágrafo único à lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011 que instituiu o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado feriado nacional no dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser celebrado em todo o território nacional cabendo aos entes públicos promoverem publicidades institucionais com manifestações e expressões de combate à violência racial, ao racismo e à injúria racial e com a criação de redes de observatórios de segurança para monitoramento de operações policiais.

Parágrafo único: Ficam as empresas privadas obrigadas a instituírem ações educativas de combate à violência racial, ao racismo e à injúria racial, disponibilizando suporte jurídico, psicológico e financeiro aos colaboradores ou às famílias das vítimas desse tipo de crime. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**GERVÁSIO MAIA**

Deputado FEDERAL - PSB/PB



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, caros pares:

Inobstante a lei federal nº 12.519/2011 ter instituído “ O Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra” parece-nos que ainda falta um chamamento à sociedade em geral para o combate à prática da violência racial, do racismo e da injúria racial.

Este ano, no dia em que se celebra o Dia Nacional da Consciência Negra causou estupefato o assassinato covarde de um homem negro espancado até a morte em um supermercado do grupo CARREFOUR na cidade de Porto Alegre - RS, fato ocorrido justamente no dia em que se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra.

Dois homens brancos, incluindo um PM, foram presos por agredir e matar João Alberto Silveira Freitas, de 40 anos. Em nota, o grupo Carrefour chamou ato de criminoso e anunciou o rompimento do contrato com empresa que 'responde pelos seguranças que cometeram a agressão'.

Mas é preciso mais que isso. As empresas privadas precisam desenvolver campanhas educativas com ações de combate à violência racial, assim como disponibilizar assistência jurídica, psicológica e financeira as vítimas ou as suas famílias.

Ademais, uma das formas de chamar atenção de toda a sociedade é reconhecer como feriado nacional o dia 20 de novembro em que se celebra “O Dia Nacional da Consciência Negra”.

Atualmente os estados de Mato Grosso, Rio de Janeiro, Alagoas, Amazonas e Amapá já reconhecem como feriado estadual e em mais de mil cidades pelo Brasil esta data já é reconhecida como feriado municipal.

Essas as razões, caros pares, para aprovação da presente propositura, requerendo desde já sua tramitação em regime de urgência, com fundamento no artigo 155 do RICD.

Brasília, 20 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**GERVÁSIO MAIA**



Deputado FEDERAL - PSB/PB

Documento eletrônico assinado por Gervásio Maia (PSB/PB), através do ponto SDR\_56133,  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.

